

Alfredo Chaves, 22 de outubro de 2018.

DE: Protocolo
PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 93/2018

Proposição: Emenda ao Projeto de Lei nº 0/2018

Ementa: EMENTA MODIFICATIVA Nº 001/2018: altera a redação do art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2018 que propõe isentar da COSIP, as instalações localizadas em áreas rurais, cujo imóvel que possua medidor tenha distância superior a 30 m (trinta metros) do ponto servido por iluminação pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição: Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a a EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018 de para as deliberações necessárias.

Próxima Fase: Para Ciência e Encaminhamento

Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Oficial Administrativo